



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 43ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 42/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 26 de novembro de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Presidente em Exercício, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e o Dr. João Everardo Matos Biermann. Ausentes por motivo justificado as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheyla Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça, e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

**1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3022979-86.2025.8.06.0000 - Conflito de Competência CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza X 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito, para fixar a competência do Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (Juizado Especial Fazendário), ora suscitante, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2. PROCESSOS EM PAUTA (PJE):** 2.1 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000935-98.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X ANA PAULA GABRIEL MOREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, além de ajustar os consectários legais da condenação de ofício, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.2** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0256594-39.2022.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X JOÃO FLADIMIR MAIA e outros - Relator: O

**Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.3** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000591-79.2024.8.06.0048 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE BATURITÉ X CLÁUDIA NASCIMENTO FERREIRA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.4** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0800085-23.2022.8.06.0168 - Obrigação de Fazer / Não Fazer | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento e do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.5** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011149-23.2025.8.06.0001 - Multas e demais Sanções | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, afastando a preliminar de ausência de dialeticidade recursal suscitada nas contrarrazões, e confirmando a sentença, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.6** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3012481-28.2025.8.06.0000 - Assistência à Saúde | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.7** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3025493-43.2024.8.06.0001 - CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ENDREA CRISTINA COELHO DE ALMEIDA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL

**DO CEARA FUNECE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.8** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0051748-78.2021.8.06.0168 - Equivalência salarial | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | LUIS GALBE BEZERRA DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu dos recursos de Apelação para negar-lhes provimento, bem como, de ofício, ajustar os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.9** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0077271-65.2008.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARA X FK COMERCIAL LTDA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.10** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000788-15.2024.8.06.0119 - Eletiva | CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL | MARIA REGINA DE SOUZA PAIVA X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.11** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0023975-02.2006.8.06.0001 - ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo | CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARA X Et & M Refeicoes Coletivas Ltda - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno e, nessa extensão, negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.12** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000421-29.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | JANDY CAMARGO GOMES DA SILVA X MUNICÍPIO DE IPU - **Relator: O**

**Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

**– Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.13** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0222036-70.2024.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | HERISON FERREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.14** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3002034-67.2024.8.06.0112 - Eletiva | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X CLEIA ENÉAS BANDEIRA DA COSTA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.15** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000488-23.2023.8.06.0108 - Férias | CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X MARIA ADRIANA LOPES NASCIMENTO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.16** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0904566-34.2014.8.06.0001 - Demissão ou Exoneração | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | EDUARDO FERNANDO ARAÚJO LIMA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.17** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3036968-30.2023.8.06.0001 - Paridade Salarial | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DE SOUZA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do recurso apelatório, para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito,*

*dar-lhe provimento, reformando a sentença para julgar improcedente o pleito autoral, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.18** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003884-70.2025.8.06.0000 - Concessão | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | CRISTIANO DE FREITAS LIMA X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, e reconhecer a prejudicialidade do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.19** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3016947-65.2025.8.06.0000 - Despacho de Citação | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MUNICÍPIO DE FORTALEZA X JOSÉ VASCONCELOS SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, e reconhecer a prejudicialidade do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.20** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3039310-14.2023.8.06.0001 - Teto Salarial | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ e outros X WERISLEIK PONTES MATIAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do recurso de Apelação, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.21** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3008123-20.2025.8.06.0000 - Fazenda Pública | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | ESTADO DO CEARÁ X ELDER ALBUQUERQUE AGUIAR e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para, rejeitando a preliminar de mérito suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.22** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000737-05.2024.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ESTEVÃO VIEIRA NETO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade,

*anulou a sentença de ofício, prejudicando o conhecimento do Recurso de Apelação, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.23** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3012998-33.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MONTANTE CONST INCORPORAÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, e reconhecer a prejudicialidade do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.24** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009990-48.2025.8.06.0000 - Anulação de Débito Fiscal | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | ESTADO DO CEARÁ X TIM CELULAR S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, e reconhecer a prejudicialidade do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.*"

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.25** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000849-45.2024.8.06.0095 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE IPU X FRANCISCA NEIRES LINHARES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada, além de, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.26** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001143-79.2025.8.06.0122 - Piso Salarial | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANA BERTINY MOREIRA LEITE X MUNICÍPIO DE MAURITI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pelo recorrido, bem como conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*"

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.27** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000278-48.2024.8.06.0136 - Consulta | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | MUNICÍPIO DE PACAJUS X ALICE DE SOUSA NOGUEIRA e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame*

*Necessário e do recurso apelatório, para dar parcial provimento àquele e integral provimento a este, reformando em parte a sentença, apenas para determinar o rateio igualitário dos honorários sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator.*

" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.28** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000020-15.2025.8.06.0100 - Piso Salarial | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO CEARA X MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

– Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.29** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000133-10.2023.8.06.0109 - Obrigação de Fazer / Não Fazer | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE JARDIM X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

– Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.30** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3003610-11.2025.8.06.0064 - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | MUNICÍPIO DE CAUCAIA X DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelada, Dr. Antônio Jorge Vitor Junior – OAB/CE 30.918. Concluída a manifestação, a Presidente em exercício da Câmara, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, devolveu a palavra ao eminentíssimo relator, Exmo. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, que apresentou seu voto

– Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.31** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3030035-41.2023.8.06.0001 - Anulação | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ X COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação do Estado do Ceará, para acolher a preliminar de perda superveniente do objeto, dando provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.32** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0052176-60.2021.8.06.0071 - Indenização por Dano Moral | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | S. M. DA SILVA ENTREGAS RÁPIDAS e outros X SANDRA MARIA DA SILVA BATISTA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *"A Turma, unanimidade, conheceu de ambos os Embargos Declaratórios para rejeitar os apresentados pela JUDEC e dar provimento aos opostos pela autora, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.33** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0281103-34.2022.8.06.0001 - Multas e demais Sanções | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.34** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3012541-98.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | EMPRESA DE CINEMAS FORTALEZA LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.35** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0191864-68.2012.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X H & M MERCADINHO LTDA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.36** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0168300-26.2013.8.06.0001 - Aposentadoria / Pensão Especial | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANTONIO CARLOS DE ALENCAR e outros X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para rejeitar a preliminar arguida em contrarrazões, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença, tudo nos*

*termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.37** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0023065-97.2012.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X LUIZA MATIAS DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.38** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3033664-23.2023.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARIA PASTORA DE ARAÚJO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.39** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0004300-25.2017.8.06.0112 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSÉ JACKSON DE MATTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.40** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0173697-37.2011.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X OTACÍLIO ALVES DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.41** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0052341-46.2009.8.06.0001 - Gratificações de Atividade | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da

**Desembargadora Relatora.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.42** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0243161-94.2024.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCO GILVAN GUEDES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.43** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000478-47.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARIA BARROS BESERRA X MUNICÍPIO DE IPU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.44** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011702-73.2025.8.06.0000 - Fornecimento de insumos | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | ANA LÚCIA GAUDIO DAMASCENO X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, por consequência, resta prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.45** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0265559-35.2024.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | PEDRO HUMBERTO CANDIDO FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, por consequência, resta prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.46** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0202889-69.2022.8.06.0117 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE**

**CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.47** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0296186-90.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | FRANCISCO VALDEANE JUSTINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.48** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0246842-14.2020.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.49** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3007812-63.2024.8.06.0000 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO | ANA KLEBIA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.50** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3013042-52.2025.8.06.0000 - Honorários Periciais | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X DAVID PEREIRA DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.51** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0220554-53.2025.8.06.0001 - Fraldas | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ARTHUR MONTEIRO FERREIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - Relatora: A

**Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.52** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000890-28.2024.8.06.0122 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA GILDERLANIA DE SOUSA SILVA - Relatora: A **Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.53** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000889-43.2024.8.06.0122 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA FRANCINEIDE DA SILVA - Relatora: A **Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.54** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0910600-25.2014.8.06.0001 - ISS/ Imposto sobre Serviços | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | BANCO BRADESCO S/A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - Relatora: A **Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.55** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006853-58.2025.8.06.0000 - Fazenda Pública | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X RITA DE KACIA FILGUEIRA CALOU - Relatora: A **Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.56** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0267752-91.2022.8.06.0001 - Fornecimento de medicamentos | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANA GABRIELLE ALENCAR DE ABREU X

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.57** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0104768-05.2018.8.06.0001 - Anulação e Correção de Provas / Questões | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | WLADEMY DAMASCENO SILVA X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu de ambas as Apelações, para desprover a interposta pela autora e para prover a manejada pelo Estado do Ceará, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.58** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3009710-74.2025.8.06.0001 - Averbação / Contagem Recíproca | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF X ALUILSON MELO LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.59** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0000073-78.2004.8.06.0166 - Acidente de Trânsito | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU X Maria do Socorro Lemos da Silva e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.60** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006104-41.2025.8.06.0000 - Não padronizado | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO AMAURY DOS SANTOS ESTEVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.61** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3001266-84.2025.8.06.0055 - 1/3 de férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANA PAULA

RIBEIRO ARAÚJO X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento às Apelações, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.62** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002994-26.2023.8.06.0090 - (Fato até 10/01/2023) Análogo à Injúria Preconceituosa em Razão de Cor | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE ICÓ X LUÍZA LOPES DE CARVALHO LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.63** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3007788-98.2025.8.06.0000 - Não padronizado | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | ESTADO DO CEARÁ X IVANIA DE OLIVEIRA LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.64** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001187-14.2025.8.06.0053 - Licença Prêmio | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE CAMOCIM X CONRADO FÉLIX DE ARAÚJO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.65** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006928-81.2025.8.06.0167 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE SOBRAL X SUZANA MENDES MAGALHÃES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.66** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0281076-51.2022.8.06.0001 - Competência da Justiça Estadual | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | FERNANDO DE ABREU PINHEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

**TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração para sanar a lacuna de fundamentação apontada, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.67** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000008-47.2018.8.06.0084 - Aposentadoria por Invalidez Acidentária | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANTONIO MARCIONE PEREIRA ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, desconstituiu, de ofício, a sentença, por incompetência absoluta, reputando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.68** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001660-97.2025.8.06.0053 - Licença Prêmio | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE CAMOCIM X DEILSON JOSÉ SILVEIRA GOMES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.69** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000073-13.2025.8.06.0062 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE CASCAVEL X ANDREIA SILVA NUNES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.70** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0028701-87.2018.8.06.0101 - Incapacidade Laborativa Parcial | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANTONIO ALVES DE MOURA X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.71** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3037703-92.2025.8.06.0001 - Férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | FRANCISCO NILTON DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da

*Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.72** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0886719-19.2014.8.06.0001 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano | CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL | SANTANA TEXTIL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.73** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0162337-32.2016.8.06.0001 - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X LUIS ANTONIO RIBEIRO VALADARES DE SOUSA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento à Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.74** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005526-78.2025.8.06.0000 - Advertência | CLASSE - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE | OTHONIEL ALVES DE OLIVEIRA X CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, indeferiu o Pedido de Tutela de Cautelar Antecedente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.75** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000075-58.2022.8.06.0071 - Acidente de Trânsito | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | JULIANO BARBOSA DOS SANTOS e outros X MUNICÍPIO DE CRATO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann. **2.76** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005284-22.2025.8.06.0000 - Decretação de Ofício | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | CRED URNA LTDA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

**TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.77** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3003438-40.2023.8.06.0064 - Obrigação de Fazer / Não Fazer | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | NADJA OHANA SOARES GUILHERME X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para desprover o recurso interposto pela Autora, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.78** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000068-09.2024.8.06.0035 - Reserva de Vagas | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ALLAN RODRIGUES GOMES X MUNICÍPIO DE ARACATI - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**2.79** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3001350-62.2024.8.06.0171 - Oncológico | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ e outros X FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, declarou extinto o presente feito, sem resolução de mérito, restando prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. João Everardo Matos Biermann.

**3. PROCESSOS ADIADOS – MOTIVO AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** **3.1** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3005680-33.2024.8.06.0000 - Anulação | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MUNICÍPIO DE PACATUBA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **3.2** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000970-58.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X CICERO VIEIRA DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** **3.3** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3032648-34.2023.8.06.0001 - Gratificação Extraordinária - GE | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.4 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0057244-91.2021.8.06.0167 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE FORQUILHA X JOÃO JERONIMO DA COSTA E SÁ e outros - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.5 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0204796-94.2022.8.06.0112 - Obrigaçao de Fazer / Não Fazer | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | JOSÉ RICARDO DE SÁ CARVALHO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.6 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006377-72.2025.8.06.0112 - AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | NACI MACIEL DE AGUIAR X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.7 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0191122-38.2015.8.06.0001 - Transporte Terrestre | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | CEARENSE TRANSPORTE URBANO LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.8 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0214298-94.2025.8.06.0001 - Consulta | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | LARA CARNEIRO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.9 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3005339-07.2024.8.06.0000 - Efeito Suspensivo a Recurso | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA X MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.10 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006591-63.2025.8.06.0112 - CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MAURÍCIO ANDRES MARRUGO MARTINEZ X MAGNÍFICA SENHORA ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS- PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e outros - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.11 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3011700-06.2025.8.06.0000 - Efeito Suspensivo a Recurso | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | PAULO ROBERTO FERREIRA MATOS X MUNICÍPIO DE UMIRIM - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.12 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3013669-56.2025.8.06.0000 - Incidência na Execução Não Embargada | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MARIA EDMEA MARTINS E FREITAS - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.13 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3010180-

11.2025.8.06.0000 - Ausência de Legitimidade para a Causa | CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO | LUIZ XAVIER DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.14 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0055843-95.2006.8.06.0001 - Indenização por Dano Material | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCO PAULINO DE SOUZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.15 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000345-73.2025.8.06.0040 - Padronizado | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | GOVERNO DO CEARÁ e outros X FRANCISCA MOZIANA DE ALENCAR BARBOSA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.16 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3023177-57.2024.8.06.0001 - Anulação | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARA X PAULO SÉRGIO SANTOS CARDOSO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.17 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000526-27.2024.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X GUARAY CABRAL DE LAVOR - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.18 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3010020-83.2025.8.06.0000 - Responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente / Diretor / Representante | CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO | ALEXANDER DE DEUS e outros X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.19 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0000055-22.2015.8.06.0150 - Tutela de Urgência | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X ANTONIA IVONETE RODRIGUES AFONSO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.20 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000275-63.2023.8.06.0028 - Licenciamento de Veículo | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARCILIO ANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.21 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3004177-21.2025.8.06.0071 - CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | KAIOLANOLICOLAU X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.22 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3016278-77.2023.8.06.0001 - Cláusulas Abusivas | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.23 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000121-33.2023.8.06.0032 - Gratificações Municipais Específicas | CLASSE -

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | MUNICÍPIO DE AMONTADA X AMSTERDAN LUCAS TEIXEIRA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.24 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000665-91.2023.8.06.0041 - Padronizado | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ e outros X VANESSA AGRIPIINO DE OLIVEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.25 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0210533-86.2023.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANTONIO GLADISTONI DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.26 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000358-64.2024.8.06.0151 - Consulta | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARIA HELENILDA MOREIRA LIMA X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.27 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3012546-23.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | EMPRESA DE CINEMAS FORTALEZA LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.28 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000194-62.2025.8.06.0055 - 1/3 de férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | LIVIA MARIA ALVES ROCHA CAVALCANTE X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.29 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3036136-26.2025.8.06.0001 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer | CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL | ELIEDSON FREIRE DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.30 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0240763-48.2022.8.06.0001 - Liberação de mercadorias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.31 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3020691-02.2024.8.06.0001 - Multas e demais Sanções | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MONTESE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE FORTALEZA - SMDC e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.32 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3011154-79.2024.8.06.0001 - ACESSIBILIDADE | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ X GERMANA ISABELLE TAVORA MONTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.33 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000432-91.2024.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço |

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | QUITÉRIA CARLOTA MORORÓ SALES X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** 3.34 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3034932-15.2023.8.06.0001 - **NÃO INFORMADO** | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | HENRIQUE COLIN DE SOAREZ X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - CATRI e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.35 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000454-18.2025.8.06.0160 - Gratificação Natalina/13º salário | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANTONIA CLEA MAGALHÃES MUNIZ X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.36 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0732349-73.2000.8.06.0001 - Liquidação | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros X LUIZA ZELIA DE FARIA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.37 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009408-48.2025.8.06.0000 - Consulta | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | RAIMUNDA MARIA LIMA FERREIRA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.38 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050338-84.2021.8.06.0135 - Pagamento | CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL | MUNICÍPIO DE ORÓS X IVANEIDE JOSÉ DA SILVA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.39 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000530-47.2023.8.06.0084 - Adesão a Programa de Parcelamento de Débito | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE X MARLENE MOREIRA DE SOUSA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.40 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003454-05.2025.8.06.0167 - Indenização por Dano Moral | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARIA PAIVA ARAÚJO X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.41 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0009865-76.2012.8.06.0101 - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 | CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL | MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X JOSÉ ARION GÓES e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.42 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000121-33.2025.8.06.0171 - Conversão em Pecúnia | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTONIA ERIVANIA CAVALCANTE PINHEIRO CIDRÃO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.43 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005815-11.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - AGRAVO DE

INSTRUMENTO | INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS HORIZONTE LTDA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.44 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000006-47.2025.8.06.0030 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | KARLA LORENA MOTA FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.45 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0004891-64.2012.8.06.0143 - Prescrição Intercorrente | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARA X MARA KAROLINA TEIXEIRA GONÇALVES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.46 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0272005-54.2024.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO KERVILTON MOURA LIMA FILHO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.47 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0204261-08.2025.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE FORTALEZA X JADE SOUSA LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.48 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003510-72.2024.8.06.0167 - Competência Tributária | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | CONDOMÍNIO NORTH SHOPPING SOBRAL X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.49 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000904-82.2025.8.06.0055 - 1/3 de férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros X EVANILDO UMBELINO FERNANDES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.50 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0005123-27.2017.8.06.0135 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE ORÓS X Raimundo Martins de Almeida - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.51 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000215-38.2025.8.06.0055 - 1/3 de férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | RITA LIDUINA GOMES ALVES BENTO X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.52 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000821-66.2025.8.06.0055 - 1/3 de férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | RAIMUNDO JACINTO ALVES NETO X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.53 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000446-41.2025.8.06.0160 - Gratificação Natalina/13º salário | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARIA MAGDA PAIVA LOBO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.54 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000232-37.2025.8.06.0132 - Indenização / Terço

Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA X MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.55 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0282497-76.2022.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | NATÁLIA SILVA LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.56 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050429-87.2020.8.06.0143 - Gratificações Municipais Específicas | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ANTONIO JAMIEFFERSON PEREIRA DE SOUZA X MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.57 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3032327-96.2023.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | ESTADO DO CEARÁ X TIM S A - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.58 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000235-07.2025.8.06.0030 - Indenização / Terço Constitucional | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MARIA MARCIANA FERNANDES FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.59 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3014360-70.2025.8.06.0000 - Fazenda Pública | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA PAULA RIBEIRO DE CASTRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.60 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3007520-44.2025.8.06.0000 - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | MUNICÍPIO DE FORTALEZA X ISABELLA ANTONNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **4. PROCESSO COM JULGAMENTO SUSPENSO:** 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3034932-15.2023.8.06.0001 - **NÃO INFORMADO** | CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA | HENRIQUE COLIN DE SOAREZ X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - CATRI e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão do dia 05 de novembro de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelado, Dr. Leonardo da Rocha Sá; OAB/CE nº 126.253. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, a qual proferiu seu voto no sentido de não conhecer da apelação cível, posto violar o princípio da dialeticidade, mas conhecer do reexame necessário, para lhe dar provimento, denegando a segurança. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze

Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 12 de novembro de 2025**, dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou seu voto-vista, aderindo integralmente ao voto da Eminente Relatora, no sentido de não conhecer da apelação cível, por violação ao princípio da dialeticidade, mas de conhecer do reexame necessário, para dar-lhe provimento e denegar a segurança. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 19 de novembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária para dar-lhes provimento. Diante da ausência de unanimidade, o julgamento foi convertido em estendido, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **5. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** **5.1** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0137999-38.2009.8.06.0001 - NÃO INFORMADO | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X PRISCILLA DE LIMA GOMES e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Na sessão do dia 19 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **5.2** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3013688-62.2025.8.06.0000 - Tutela de Urgência | CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO | JOÃO FERREIRA DAMIÃO X JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - **Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do agravante, Dra. Karla de Alcântara Nogueira Borges; OAB/CE nº 25.244. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminent Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu seu voto no sentido de

conhecer do agravo para negar provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Adiado o julgamento. **5.3 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000482-16.2023.8.06.0108 - Férias | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X GEOVANIA BIZERRA DE OLIVEIRA**

**- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Adiado o julgamento. **5.4 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000217-14.2023.8.06.0108 - Fruição / Gozo | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X MARIA ALZINETE DA SILVA LOPES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

**- Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Adiado o julgamento. **5.5 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000057-40.2024.8.06.0112 - Adicional de Periculosidade | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | ESTADO DO CEARÁ X RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e outros - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma.

Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Adiado o julgamento. **5.6 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3008772-50.2023.8.06.0001 - Multas e demais Sanções | CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL | CLARO S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA -**  
**Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão hoje realizada**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Lara Alexandre dos Santos; OAB/MG nº 207.226. Concluída a manifestação, a Presidente em exercício da Câmara e relatora do feito, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Juiz convocado Dr. João Everardo Matos Biermann. Adiado o julgamento.  
**PRESENÇA:** Esteve presente na sessão de hoje o acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), José Diógenes Marques Ribeiro, matrícula nº 99110376. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em Exercício da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **80 (OITENTA) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1 (UM) CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSOS EM PAUTA: 43 (QUARENTA E TRÊS) APELAÇÕES CÍVEIS, 11 (ONZE) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, 1 (UMA) REMESSA NECESSÁRIA, 7 (SETE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, 2 (DOIS) AGRAVOS INTERNOS, 14 (QUATORZE) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E 1 (UMA) TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Des<sup>a</sup>. Tereze Neumann Duarte Chaves

Presidente em exercício da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA  
Coordenadora da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público